

Aviso (extracto) n.º 5799/2009**Concurso interno de acesso geral para provimento de um bombeiro municipal na categoria de bombeiro subchefe**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2009, homologuei a acta n.º 007/2009/DRH, com a mesma data, e que, por meu despacho proferido no dia seguinte, e na impossibilidade de aplicação do regime de nomeação previsto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força da transição contida no n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, autorizei a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o candidato aprovado no concurso em epígrafe, com a classificação final e ordenação a seguir indicadas, para a categoria de bombeiro subchefe da carreira de bombeiro municipal:

1.º Horácio Sousa Santos — 14,38(8) valores (escala 1, índice 224).

27 de Fevereiro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damas-ceno Campos*.

301496268

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO**Aviso n.º 5800/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que foi autorizada a transferência para esta Câmara Municipal do Técnico Superior Assessor Principal (Engenheiro Civil) José Patrocínio dos Santos Barradas, do quadro da Câmara Municipal de Évora, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

22 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

301506838

CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE**Declaração de rectificação n.º 839/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 28901/2008, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2008, referente à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «foi celebrado contrato de trabalho» deve ler-se «será celebrado contrato [...] nos 20 dias após a publicação do presente aviso».

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

301510514

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**Aviso n.º 5801/2009****Brasão de armas, selo branco e bandeira do município**

Para os devidos efeitos, faz-se público que a Assembleia Municipal de Odivelas, por proposta da Câmara Municipal, deliberou, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de Dezembro de 2008, aprovar a ordenação heráldica do brasão de armas, bandeira e selo do município nos seguintes termos:

Brasão — Escudo de prata. Urso rompante de negro, armado e lampassado de vermelho tendo brocante banda enxaquetada de prata e vermelho de duas tiras.

Campanha diminuta de três tiras ondatadas de azul e prata. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Município de Odivelas”.

Bandeira — Gironada de oito peças de branco e azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo Branco — Circular, com as peças do escudo sem a indicação de cores e metais, tudo envolvido por dois círculos concêntricos, onde corre a legenda: “Câmara Municipal de Odivelas”.

Aprovado em reunião de câmara realizada no dia 05 de Novembro de 2008. Aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 04 de Dezembro de 2008.

9 de Fevereiro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

301507761

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO**Aviso n.º 5802/2009**

O Município de Olhão torna público que, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84 de 6 de Abril, na redacção introduzida pela Lei n.º 44/85 de 13 de Setembro, a Assembleia Municipal, em sua sessão realizada no dia 25 de Fevereiro de 2009, sob proposta do executivo municipal em reunião ordinária de 4 de Fevereiro de 2009, aprovou a alteração à organização dos serviços municipais, conforme a seguir se publica:

10 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

ANEXO

Alteração à Organização dos Serviços Municipais

Artigo 6.º

Do Departamento artigo de Administração Geral

O Departamento de Administração Geral tem como atribuições:

- a) Coordenar e dirigir as actividades da Divisão Administrativa e Financeira;
- b) Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e actos que constem dos arquivos municipais;
- c) Certificar a matéria das actas das reuniões da Câmara Municipal, bem como de documentos não classificados, a pedido dos respectivos interessados ou dos que provem ter legítimo interesse no conhecimento dos mesmos, nos termos da lei;
- d) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;
- e) Coordenar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios de administração dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros;
- f) Coordenar a elaboração dos orçamentos, contas de gerência, planos de actividades e acompanhar a sua execução;
- g) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade do departamento;
- h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento ou despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 7.º

Da Divisão Financeira (anterior artigo 11.º)

São atribuições da Divisão Financeira:

.....

Artigo 8.º

Da Secção de Contabilidade (anterior artigo 13.º)

São atribuições da Secção de Contabilidade:

.....

Artigo 9.º

Da Secção de Tesouraria (anterior artigo 13.º-A)

São atribuições da Secção de Tesouraria:

.....